



**LEI MUNICIPAL Nº 1.631, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispões sobre a alteração da Lei Municipal nº 841 de 17 de Dezembro de 2007 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Machadinho D'oeste, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e inciso I do Art. 30 da Constituição Federal. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Altera-se o Anexo III, da Tabela de Salários dos Cargos Comissionados nos itens referente ao Controlador Geral e Procurador Geral da Lei Municipal nº 841 de 17 de Dezembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO III**  
**TABELA DE SALÁRIOS DOS CARGOS COMISSIONADOS**

<b>Quant.</b>	<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Básico</b>	<b>Gratifi. Cargos</b>	<b>Total</b>
01	C.C. 03	Controlador Geral	6.000,00	4.000,00	10.000,00
01	C.C. 02	Procurador Geral	6.000,00	4.000,00	10.000,00

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor a contar do dia 1º (primeiro) de outubro de 2017, revogando-se disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA** aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

**Eliomar Patricio**  
Prefeito Municipal